

SUS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Fonte: OUTRASAÚDE - 17/02/2023



O sanitarista Gillete Coelho Neto, mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de São Paulo em debate promovido pelo Outra Saúde e a Estratégia Latino-Americana de Inteligência Artificial analisa que: “Se em outras épocas a informatização foi o pilar central do desenvolvimento em Saúde, hoje é a análise e processamento de dados em massa com uso de Inteligência Artificial” e “qualquer discussão hoje sobre disponibilização de dados deve passar pela aquisição de tecnologias para a sua proteção”.

Para Gillete o Brasil não usou a Inteligência Artificial para criar políticas públicas, através do cruzamento de dados de imigração, prontuários, geolocalização e consumo (cartão de crédito), para conseguir garantir, quase que em tempo real, diálogo com a população e evitar contágios, diferente de outros países.

Uma política de administração de dados em massa, para o sanitarista, “faz parte do desenvolvimento nacional”, pois disponibilização e proteção de dados caminham intrinsecamente juntas e levaria à melhora do atendimento e a resolução de diversos problemas enfrentados pelo SUS hoje – entre eles, o das filas.

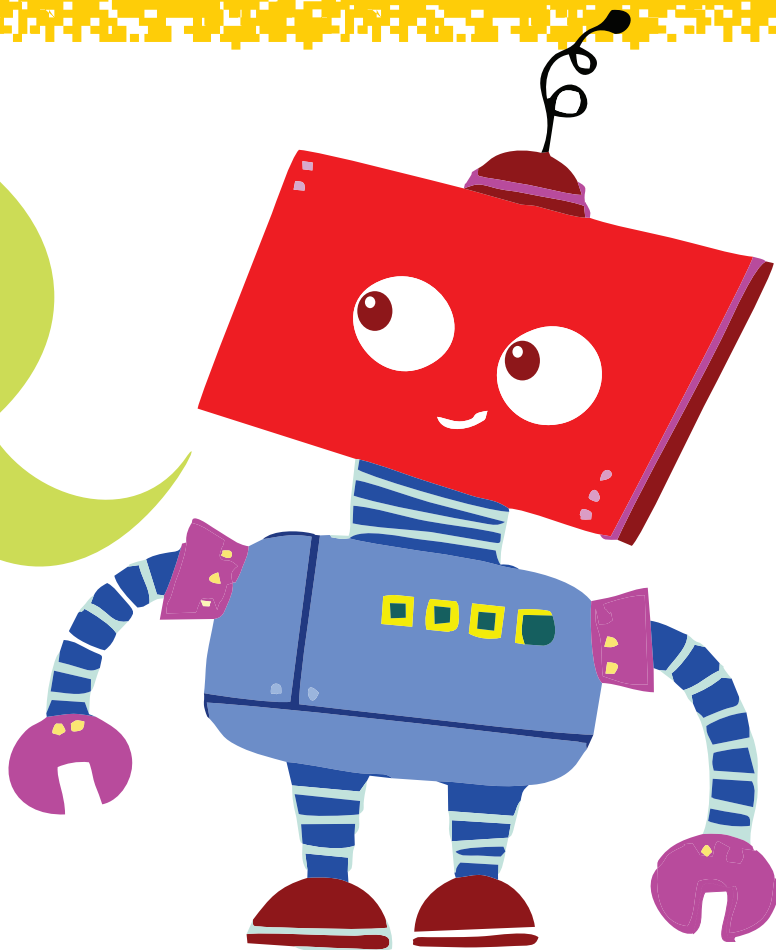
Hoje, os dados coletados pelo DataSUS, não são analisados, segundo Gillete, o que dificulta o atendimento ao paciente. Os desafios para uma política dessa magnitude não seriam poucos – além do próprio investimento em inovação tecnológica, faz-se necessária uma legislação regulatória que defina regras para operar esses dados e a criação de colegiados de debates sobre o assunto.

Gillete alerta que o setor privado já está investindo em peso na área de processamento de dados através da IA e “O setor público não consegue pautar de forma estrutural as suas necessidades, pontuando como prioridades, além da diminuição de filas: a captação de pacientes em risco, neutralizar a utilização inadequada de medicamentos e aperfeiçoar a alocação de recursos.

Finalmente o sanitarista conclui: se o Brasil não iniciar um plano de desenvolvimento tecnológico e computacional, o país entrará novamente em um ciclo econômico já conhecido: enviar um produto (no caso, os dados) para o mercado externo. Empresas estrangeiras irão treinar seus algoritmos, aperfeiçoar soluções, para então vendê-las ao Brasil.

Você Sabia?

A saúde do trabalhador é o conjunto de atividades do campo da saúde coletiva que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. A saúde e doença estão condicionados e determinados pelas condições de vida das pessoas e são expressos entre os trabalhadores também pelo modo como vivenciam as condições, os processos e os ambientes em que trabalham.



AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Partes		Processo	Audiência		
Reclamante	Reclamada	Numeração	Data	Horário	Local
Sindados	Accenture	0010277-43.2022.5.03.0019	07/03/2023	10:30	Videoconferência
Sindados	Extreme Digital	0010523-78.2022.5.03.0006	03/08/2023	10:30	Videoconferência
Sindados	Goshme Soluções (JUSBRASIL)	0010796-46.2022.5.03.0139	07/08/2023	10:20	Videoconferência
Sindados	DTI Sistemas	0011592-33.2017.5.03.0003	02/03/2023	09:50	Videoconferência



PLANTÃO JURÍDICO
Horário de
Atendimento
TERÇAS
e QUARTAS
De 16h às 18h

Celular:
31 98421 8009



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais e a Junta Eleitoral eleita em Assembleia Geral nos termos estatutários, convocam todos os associados para participarem das eleições para a renovação da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal deste Sindicato para o quadriênio 2023/2027 (Art. 38 do Estatuto Sindical), a serem realizadas no dia 27 de março de 2023. Em caso de existência de chapa única inscrita e registrada pela Junta Eleitoral a votação da eleição será por aclamação, através da Assembleia Geral, presencial, a ser realizada no dia 27/03/2023, às 18:30 horas, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados do sindicato, e às 19:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, no auditório da sede do Sindicato, sito à Rua David Campista, nº 150, Bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG, cabendo à Junta Eleitoral declarar a chapa eleita e organizar a posse dos membros da chapa no dia 30/03/2023. Havendo mais de uma chapa concorrente, a coleta de votos será feita através de urnas itinerantes, que circularão pelas dependências das empresas da categoria, na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, bem como 01 (uma) urna fixa para coletar os votos dos eleitores, no horário de 08:00 às 19:00 horas, instalada na sede do Sindicato, sito à Rua David Campista, 150, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG. O prazo para inscrição de chapa (s) se iniciará na data de publicação do referido edital, dia 24/02/2023, e se encerrará no dia 06/03/2023, em atendimento ao Art. 39 do Estatuto Sindical, sendo que o horário de funcionamento do sindicato para este fim será de 09:00 às 12:00 horas no sábado e no domingo e de 08:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. O requerimento escrito (conforme o mesmo Art. 39), contendo a relação dos candidatos (Arts. 18, 32 e 40 do Estatuto do Sindicato), podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa, acompanhado de todos os documentos exigidos para que se efetue o registro (cópias das CTPS dos candidatos e outros), além de fichas de inscrição dos candidatos da chapa, será dirigido à Presidenta da Junta Eleitoral, no horário de funcionamento do Sindicato, em sua sede, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento e esclarecimento concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação (em duas vias) e fornecimento do correspondente recibo. A publicação de edital contendo a relação da (s) chapa (s) registrada (s), em jornal de grande circulação no Estado e no boletim informativo do Sindicato, deverá ocorrer entre os dias 07/03/2023 e 09/03/2023. O requerimento de impugnação de candidatura deverá ser protocolado à Junta Eleitoral nos dias 09/03/2023 e 10/03/2023, na sede do Sindicato, no horário de 08:00 às 18:00 horas. A Junta Eleitoral deverá notificar o candidato sobre o requerimento de sua impugnação até às 18:00 horas do dia 13/03/2023. O candidato notificado do requerimento de sua impugnação terá o prazo de 48:00 horas para apresentar sua defesa, cabendo à Junta Eleitoral decidir sobre tal impugnação em 24:00 horas após a apresentação da defesa. Realizada as eleições e declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos, a mesma será empossada pela Junta Eleitoral à noite do dia 30/03/2023 (Art. 41 do Estatuto). Caso haja anormalidade no processo eleitoral, novas eleições serão realizadas em segundo escrutínio no dia 11 de maio de 2023. A eleição convocada em segundo escrutínio deverá obedecer aos mesmos horários e locais designados para a eleição convocada em primeiro escrutínio. Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023. Diretoria Executiva (Rosane Maria Cordeiro, Cláudio Luiz Jesuíno, Vitor de Souza Portela, Fátima Lourdes Infante Vieira, Roberto de Oliveira Campos Júnior, Maria Inês Costa, Márcia Rosina Scarano Pietra, Alysso dos Santos, Gildásio Westin Cosenza) e Junta Eleitoral (Edicélia Rodrigues Peixinho, Edigar Alves de Melo e Jenilson Luiz Oliveira). Rosane Maria Cordeiro - Diretora Administrativa do Sindicato; Edicélia Rodrigues Peixinho - Presidenta da Junta Eleitoral.